

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: Contas de Gestão exercício 2023

Emitente: Unidade de Controle Interno - Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Gestor responsável: Bárbara Teixeira Queiroz

Exercício: 2023

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), combinado com art. 29, da Resolução nº 018/2022 – TCE e, ainda, a Lei Municipal nº 333/2013, esse órgão de controle interno realizou, no exercício de 2022, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração do município de Serrinha dos Pintos/RN, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

III - analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;

IV - recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas.

Sendo assim, o controle interno tem a capacidade de mitigar os riscos inerentes às atividades da administração pública e assim prevenir falhas e desvios que possam afetar seus objetivos. De acordo com MEDAUAR (2020), pode-se dizer que o controle interno da Administração Pública é a fiscalização que a mesma exerce sobre os atos e atividades de seus órgãos e das entidades descentralizadas que lhe são vinculadas.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foram objeto de auditoria:

Tabela 01 - Processo / Setor auditado

Processo ou setor	Objeto	Constatações
Nada a registrar	Nada a registrar	Nada a registrar

1.2 Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, foram detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 02 - Irregularidade / ilegalidade detectada

Ponto de controle	Base legal	Irregularidade / ilegalidade detectada
Nada a registrar	Nada a registrar	Nada a registrar

1.3 Proposições

Em face das irregularidades e/ou ilegalidades detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Tabela 03 - Proposições

Ponto de controle	Irregularidade / ilegalidade detectada	Proposições
Nada a registrar	Nada a registrar	Nada a registrar

1.4 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade

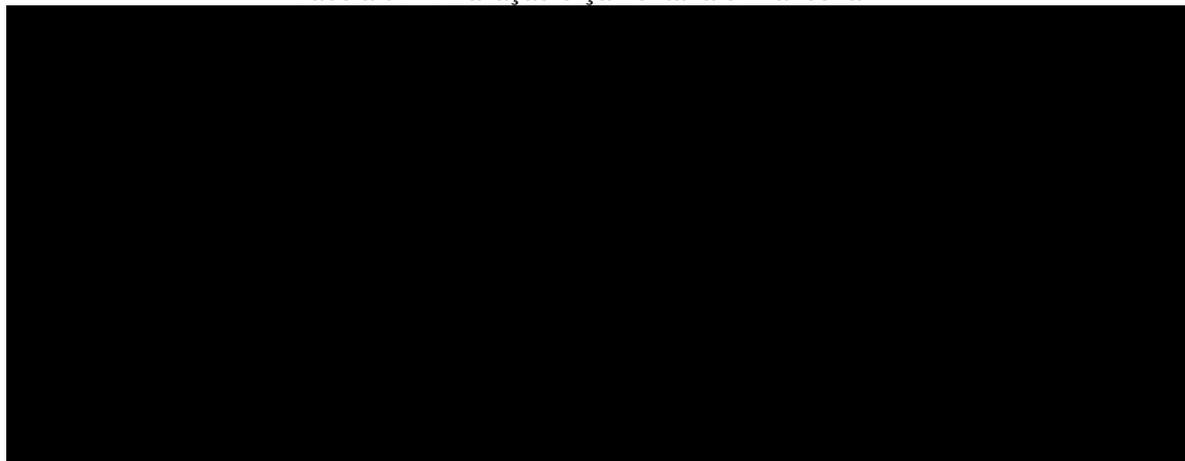
Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei. Esse tipo de controle atua para checar e confirmar de maneira articulada a eficiência de todos os trabalhos executados pelas partes envolvidas e pelos servidores. É indicado assim que seja realizado levantamento e auditoria de dados mais minuciosos no próximo exercício.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quanto à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

Tabela 04 - Avaliação orçamentária e financeira



* Discriminar apenas os programas que têm meta prioritária.

(J) Outras ações promovidas na busca do cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.

LEGENDA:

- (A) O nome dos programas e ações conforme a Lei Orçamentária Anual.
- (B) Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
- (C) Total da despesa liquidada por programa e ações.
- (D) Percentual alcançado (C/B).
- (E) Produto em relação à meta física estipulada.
- (F) Resultado físico previsto.
- (G) Resultado físico alcançado.
- (H) Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
- (I) Indicador previsto para medição do programa.
- (J) Outras ações: descrever outras ações (indicando produtos, metas e resultados) que, embora não estejam previstas nos instrumentos orçamentários de planejamento, contribuíram para o cumprimento da missão institucional e desempenho da gestão.

2.2 Outras ações promovidas

Foram avaliadas outras ações que tiveram por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis:

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram **R\$11.163.080,00**(bens imóveis) e **R\$ 2.079.553,18**(bens móveis)os quais estão de acordo com os registros contábeis.

2.3.2 Almoxarifado:

No encerramento do exercício, a conta almoxarifado totalizou **R\$ 5.771.195,58** estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almoxarifado e a existência física dos bens.

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos:

No encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos do órgão/entidade, de acordo com os registros contábeis.

Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de **R\$ 430.745,85** com aquisição de peças, contratação de serviços e aquisição de combustível **R\$ 1.498.863,44** conforme tabela abaixo:

Frota de veículos e manutenção

Marca / modelo	Ano	Placa	Tipo do combustível	Situação de uso
1- INTERNACIONAL/ CARGA/CAMINHAO/TANQUE – CARRO PIPA	2014	OKA 8252	DIESEL	ATIVA
2 - FORD/CAMINHAO/BASCULHANTE	2013	OVZ3316	DIESEL	ATIVA
3 - VW/ CNM/CARGA/CAMINHAO/BASCULHANTE 13.180	2011	NNS0794	DIESEL	ATIVA
4- IMP/GM/D20 CONQUEST/	1996	MXO0852	DIESEL	ATIVA
5- FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013	OKC9087	ALCOOL- GASOL	ATIVA
6-FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013	OJT0680	ALCOOL- GASOL	ATIVA
7-VW/INDUSCAR FOZ/ONIBUS	2010	NNQ0213	DIESEL	ATIVA
8-MICRO ÔNIBUS		NOH8798	DIESEL	ATIVA
9-NEW HOLLAND/TRATOR			DIESEL	ATIVA
10-ÔNIBUS VW15.190 PASSAGEIRO	2013	OVZ0455	DIESEL S-10	ATIVA
11-RANDOM/RETROESCAVADEIRA			DIESEL	ATIVA
12-NEW HOLLAND/ PATROL			DIESEL	ATIVA
13-HIUNDAI/ PÁ CARREGADEIRA			DIESEL	ATIVA
14-MASSEY FERGUSON/ TRATOR			DIESEL	ATIVA
15-JOHN DEERE/ TRATOR			DIESEL	INATIVA
16-ESPECIAL/CAMINHOTE/ABERTA/CAB DUP	2016	POI 5540	DIESEL	ATIVA
17-FIAT/ESPECIAL/CAMINHOTE/AMBULANCIA	2016	QGJ 5017	GASOLINA	ATIVA
18-AMBULÂNCIA FIAT CLASS		QGK8114	DIESEL S10	ATIVA
19-VW NOVO GOL TL	2018	QGX8124	GASOLINA	ATIVA
20-FIAT	2018	OYT0680	GASOLINA	ATIVA
21-ESPECIAL/CAMINHOTE L200 TRITON	2018	QGN9727	DIESEL10	ATIVA
22-FIAT/ARGO DRIVE 1.3	2018	QGR9908	GASOLINA	ATIVA
23-AMBULANCIA FIAT/FIORINO	2018	QGS8B48	GASOLINA	ATIVA
24-IVECO/DAILY/MINIBUS (SPRINTER)	2018	QGR9968	DIESEL S10	ATIVA
25-ONIBUS WV/TRANSPORTE ESCOLAR	2018	QGR4IO4	DIESEL S10	ATIVA
26-MICROONIBUS/MPOLO/VOLARE ACESS EO	2018	QGR4H44	DIESEL S10	ATIVA
27 -ESPECIAL/CAMINHOTE/ABERTA/ L200 TRITON	2019	QGH7H48	DIESEL	ATIVA
28- MOTO	2021	RGH3D60	GASOLINA	ATIVA
29- FIAT DUCATO/FREEDOM TORO	2021	RGG8D93	DIESEL S10	ATIVA
30- FIAT DUCATO ENGISI GEXE	2021	RGH9A70	DISEL S10	ATIVA
31- CHEV SPIN 18L AT PREMIER	2022	RQB8D49	GASOLINA	ATIVA
32- RENAULT KWID ZEN 2	2022	RQA9B97	GASOLINA	ATIVA
33- ARGO	2023	RQE8B20	GASOLINA	ATIVA
34- ARGO	2023	RQE7F00	GASOLINA	ATIVA

GASTOS COM COMBUSTIVEL: 1.498.863,44	
GASTOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO: 430.745,85	

Constatou-se que existe um controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustível, peças, serviços, etc.). Mas orientamos que nesse novo exercício tal atividade passe a ser feita de forma ainda mais controlada. Para a gestão municipal, a aplicação desse tipo de controle assegura a possibilidade de atingir diferentes níveis de objetivos reduzindo custos, perda de tempo com atividades desnecessárias ou riscos de desvios ou de atos de corrupção.

2.4 Proposições

Em face das falhas/deficiências detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

2.5 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade

O gestor público precisa estar ciente dos atos e fatos que ocorrem no seu mandato. A controladoria interna além de orientar as funções relacionadas à aplicação de recursos para concretização de projetos, também está ligada ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores que atuam em entidades e órgãos auditados e monitorados. Sendo um aliado da eficiência na administração pública, ou melhor, um terceiro olhar do Prefeito sobre a gestão e tudo o que está sendo feito as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3 Encaminhamentos ao TCE

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 464/2012 (Orgânica do TCE/RN), em face das irregularidades e/ou ilegalidades identificadas, esta unidade de controle interno apresentou, para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, as situações apresentadas a seguir:

Tabela 06 - Processos encaminhados ao TCE

Processo	Irregularidade / ilegalidade detectada	Proposições
Nada a registrar	Nada a registrar	Nada a registrar

*Não foram feitos processos de encaminhamentos ao TCE no exercício de 2023

4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Bárbara Teixeira Queiroz, relativa ao exercício de 2023, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A necessidade dos mecanismos de fiscalização interna nos municípios tem se revelado, cada vez mais, um dispositivo de grande importância dentro dos arranjos de gestão governamental. São estes mecanismos que apontam erros, inconsistências e também servem como aliados no combate à corrupção. Temos assim mais qualidade no planejamento orçamentário, na avaliação periódica, na execução de projetos e no aumento da relevância dos recursos públicos.

Sendo importante lembrar que essas atividades visam identificar se cada ação corresponde têm obediência às normas e legislação vigente.

4.1 Ressalvas:

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Serrinha dos Pintos, 22 de Abril de 2024


Michele Ferreira da Silva
Controlador Geral

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado de Auditoria

Emitente: Unidade de Controle Interno

Unidade auditada: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Gestor responsável: Bárbara Teixeira Queiroz

Exercício: 2023

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2023.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada. Tudo que envolve a gestão de recursos públicos exige maior transparência com relação à aplicação de verbas para garantir os serviços sociais básicos à sociedade e o melhor atendimento ao cidadão.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade.

Serrinha dos Pintos, 22 de abril de 2024


Michele Ferreira da Silva
Controlador Geral

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: Contas de Gestão exercício 2023

Unidade auditada: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Gestor responsável: Bárbara Teixeira Queiroz

Exercício: 2023

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

Foram feitas muitas mudanças muito favoráveis constatando um bom avanço no exercício mais ainda existe um longo caminho há ser seguido e nossa gestão buscar a melhora a cada dia. Foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, foram efetuadas recomendações aos gestores para que juntos consigamos alcançar a excelência para uma gestão sempre mais eficiente.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que os resultados dessa análise são de extrema importância para a gestão pública, já que a mesma contribui no fornecimento de informações para a sociedade como um todo e para que a gestão haja com eficiência e eficácia. É o ato de planejar, executar e controlar os recursos no intuito de atingir os objetivos da gestão.

Não havia determinações ou recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão do responsável pela Unidade Auditada Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável Bárbara Teixeira Queiroz, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Serrinha dos Pintos, 22 de abril de 2024


Michele Ferreira da Silva
Controlador Geral